



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2011

Processo nº 2011037315

Validade: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor João Marciano Junior, Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas - TO, conforme Decreto Municipal nº 218/2007.

Resolve:

Registrar os preços para fornecimento dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 191/2011, sucedido em 13/12/2011, às 10 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do [Secretário da Saúde](#), constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couberem).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
JAMBO COMERCIAL LTDA.				11.104.598/0001-85	
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
03	un.	10	Kit de Chaves: Descrição: Compatível a todos os modelos e marcas de celulares e produtos eletrônicos em geral que utilizem parafusos tipo Torx, Fenda, Philips, "Y", Triângulo e Circular nos tamanhos apresentados: Total de Chaves: 30 <ul style="list-style-type: none">• CHAVE FENDA - 1.0 - 1.5 - 2.0 - 2.5 - 3.0 - 3.5 - 4.0• CHAVE PHILIPS - 00 - 0 - 1 - 2• CHAVE "Y" - 3.0• CHAVE TRIÂNGULO - 3.0• CHAVE TORX - T4 - T5 - T6 - T7 - T8 - T9 - T10 - T15 - T20• CHAVE ALEN - 0.7 - 0.9 - 1.3 - 1.5 - 2.0 - 2.5 - 3.0 - 4.0	Multilaser	94,00
04	un	10	Jogo de Chaves: Descrição: Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperado Acabamento cromado Ponta fosfatizada e magnetizada Cabo ergonômico injetado em polipropileno Apoio giratória, sendo ele composto de 06 peças com as seguintes medidas de tamanho: Fenda: 3 x 75 - 4 x 100 - 5 x 150 Phillips: 0 x 75 - 1 x 100 - 2 x 125.	Vonder	19,50
06	un	150	Fita Dupla Face: Descrição: Fita Dupla Face constituída de uma massa de adesivo acrílico transparente, aplicada sobre um "liner" de polietileno. Estas fitas destinam-se a aplicações permanentes de dois materiais similares ou não, em uma ampla variedade .	3M	16,00
09	pcte	02	Abraçadeira Plástica 76x500mm: Descrição: Abraçadeira Plástica para Chicote com Tensão máxima: 8 kgf, Rigidez Dielétrica: 27 kv/mm, Faixa de utilização:	Hellermann	108,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

			de -20 a 100°C, Resistência Térmica: 100°C contínuo/150°C em Pico, pacote c/ 50 unidades .		
10	pcte	100	Abraçadeira Plástica 36x300mm Descrição: Abraçadeira Plástica para Chicote com Tensão máxima: 8 kgf, Rigidez Dielétrica: 27 kv/mm, Faixa de utilização: de -20 a 100°C, Resistência Térmica: 100°C contínuo/150°C em Pico, com os seguintes tamanhos e quantidades: 36x300mm saco c/100 peças.	Hellermann	13,20
17	un.	02	Alicate fixador 314B: Descrição: Alicate fixador para keystone e patch panel com regulagem.	HT	38,50
19	un.	100	Conector RJ45 Cat5e: Descrição: Conector que Atenda a FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis com corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0),vias de contato produzida em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro.	IMA	0,85
22	un.	300	Adaptador para tomada padrão novo: Descrição: Conecta equipamentos com plugues antigos em tomadas do novo padrão. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	DAVENA	4,85
28	un	50	Transformador Conversor 220 v para 110 v.	HAYONIC	50,00

3.OBJETO

Constitui o presente objeto o **fornecimento de ferramentas e outros materiais de informática**, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria da Saúde](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável pela [Secretaria da Saúde](#).

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os materiais permanentes serão entregues no Patrimônio Central da Prefeitura, sito à 502 Sul, Paço Municipal, fone (63) 2111-4240, em Palmas-TO.

O local para a entrega dos materiais de consumo será na Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal, endereço: 103 Sul, Rua SO 07, Lote 03, Palmas TO.

A adjudicatária deverá realizar os fornecimentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena das sanções previstas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 2011037315**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 01 de março de 2012.

João Marciano Junior
Diretor de Compras e Licitação

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Equipe de Apoio

JAMBO COMERCIAL LTDA.